

OFÍCIO Nº 56/2022 – GP-J

Palmital, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, conforme documento anexo, respostas aos Requerimentos nºs 41, 42, 43, 44 e 45/2022 de autoria dos nobres vereadores, encaminhados através dos Ofícios nº 100, 101 e 102/2022.

Sendo o que tínhamos para este momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO

09 / 06 / 2022
Adriano Carvalho

À Sua Excelência o Senhor
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 644/2022
Data: 09/06/2022 - Horário: 14:35
Administrativo - OFC 56/2022

**RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS Nº 43, 44 E 45/2022 – DE
AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DA SILVA - GALO**

REQUERIMENTO Nº 43

Ref.: Requer informações acerca dos Impostos Prediais.

Nobre Vereador, em atendimento ao vosso requerimento, prestamos as seguintes informações:

- a) O percentual aplicado para correção dos valores de IPTU, para o exercício de 2022, foi de 11,08%;
- b) O percentual aplicado para correção dos valores venais, para o exercício de 2022, foi de 11,08% calculado em meados de novembro/2021;
- c) O percentual aplicado para correção dos valores venais do imóvel construído, para o exercício de 2022, foi de 11,08% calculado em meados de novembro/2021;
- d) Os mapas de que trata a Lei nº 1.278/83 foi regulamentado pela Lei Complementar nº 50/97, a qual especifica detalhadamente a metodologia de cálculo dos impostos municipais. Ressalta-se ainda que os valores são corrigidos anualmente.
- e) Segue em anexo a cópias dos Decretos, conforme solicitado.

REQUERIMENTO Nº 44

Ref.: Campanhas de Conscientização sobre o Suicídio

Nobre Vereador, em atendimento ao vosso requerimento, temos a informar que anualmente, durante o mês de setembro as Secretarias de Saúde e Assistência Social promovem a campanha denominada “Setembro Amarelo”, que é uma campanha brasileira existente desde 2015, dedicada à conscientização e prevenção ao suicídio. Durante esse mês, diversas ações são realizadas buscando dar voz e conscientização à problemática existente.

REQUERIMENTO Nº 45

Ref.: Informações sobre coleta de lixo hospitalar de estabelecimentos particulares.

Nobre Vereador, em atendimento ao vosso requerimento, informamos que a legislação e regulamentos vigentes determinam que a responsabilidade pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos da área da saúde é de inteira responsabilidade dos geradores de resíduos de serviços de saúde – RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa. Por tanto esta administração, busca com a medida em andamento o estrito cumprimento da legislação aplicável à matéria.